



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENCIA

PROCESSO N. : 24859990 AUTOS CEE N:1276 De: 17/11/2005
NOME : ESCOLA ESTADUAL DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS II
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 213 / 11 / 11 de abril 2006

Autoriza a Escola Estadual Dom Fernando Gomes dos Santos, mantido pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental Seriado Anual 1º e 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para nos anos letivos de 2006 e 2007 dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 24859990/2004.

RESOLVE,

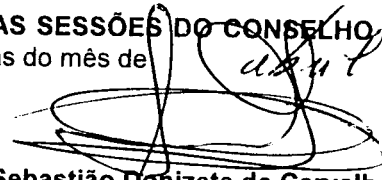
Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, referentes e legais praticados, pela Escola Estadual Dom Fernando Gomes dos Santos II, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 218 esq. com 217, Qd. 30 s/n Dom Fernando II, Goiânia – GO, referente do Ensino Fundamental do 1º e 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos letivos de 2004 e 2005.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual Dom Fernando Gomes dos Santos II, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 218 esq. com 217, Qd. 30 s/n Dom Fernando II, Goiânia – GO, para ministrar o Ensino Fundamental da 1ª e 2ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução, CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2006.


Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro
Presidente do CEB/CEE